



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

DECRETO Nº. 081, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

“Altera o Decreto 080, de 20 de Setembro de 2021, que regulamenta o bolsa trabalho para o curso de pedreiro.”

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem - MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei, em especial, o art. 79, I, “a”, da Lei Orgânica do Município.

Considerando: a necessidade de aumentar a carga horária para uma melhor qualificação.

Considerando: que o programa Bolsa Trabalho, necessita de regulamentação para sua fiel e boa execução;

Considerando: que a alteração da data de realização do curso não mais ocorrerá no interstício de dois meses, portanto não há a necessidade de regulamentação.

DECRETA:

Art.1º - Fica alterado o artigo 2º do Decreto nº 080, de 20 de setembro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art.2º. O curso de pedreiro ocorrerá entre os dias 11 de outubro ao dia 22 de outubro de 2021, sendo realizado no imóvel localizado na rua Juca Francisco, nº 58, Bairro São Domingos, Santana da Vargem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

§1º. O curso de que trata o CAPUT do art.2º deste decreto será gratuito a todas as pessoas, com o máximo de até 12 vagas, cabendo a Secretaria Municipal de Ação Social a responsabilidade de providenciar sua execução, seguindo todos os protocolos sanitários necessários a fim de se evitar a infecção humana do agente nocivo SARS-COV-2, COVID19 (novocoronavírus).

§2º. Somente fará jus ao benefício mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), previsto no artigo 2º, da Lei Municipal 1.547, o cidadão considerado de baixa renda pela secretaria municipal de ação social, mediante avaliação dos quesitos previstos no Decreto Federal 6.135, de 26 de junho de 2007 e que participe de todo o curso/aperfeiçoamento sem faltas injustificadas.

Art.2º - Fica revogado o artigo 6º do decreto nº080, de 20 de setembro de 2021.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 22 de setembro de 2021

Jose Elias Figueiredo
Prefeito Municipal